



# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE **ACARAPEPREV** 

1





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

# **SUMÁRIO**

1.	AP	RESENTAÇÃO3	
1.	1.	O que é a Política de Investimentos	
1.2	2.	Objetivo3	
1	3.	Legislação3	
1.4	4.	Vigência	
2.	CO	NTEÚDO3	
2.	1.	Modelo de Gestão5	
2.	2.	Estratégia de alocação	
2.	2.1.	Cenário econômico 6	
	2.2.	.1.1. Internacional6	
	2.2.	.1.2. Nacional	
	2.2	.1.3. Expectativas de Mercado	8
2.	2.2.	Estratégia de alocação para 20218	
2.2.3	3. ]	Estratégia de alocação para os próximos 5 anos9	
2.3.	]	Parâmetros de rentabilidade perseguidos10	
2.4.	]	Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica11	
2.	5.	Precificação dos ativos	
2.	6.	Análise, controle e monitoramento dos riscos	
2.	7.	Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos	
2.	.8.	Plano de contingência	
3.	TR	RANSPARÊNCIA144	
4.	DI	SPOSICÕES FINAIS166	







# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

# 1. APRESENTAÇÃO

## 1.1. O que é a Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS").

# 1.2. Objetivo

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

# 1.3. Legislação

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010**, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018 ("<u>Resolução 3.922</u>") e a **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011**, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019 ("<u>Portaria 519</u>") dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

### 1.4. Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreende o ano de 2021 e deve ser aprovada pelo órgão superior competente, conforme determina o art. 5º da Resolução 3.922.

O art. 4º da Resolução 3.922 preconiza que "justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação".

### 2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 3.922, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

- Art. 4°. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:
- I o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- II a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- III os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)
- IV os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)
- V a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3°; (Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)
- VI a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento; (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)
- VII a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)
- VIII o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos. (Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)

A presente Política de Investimentos abordará a seguir cada um dos tópicos supracitados:

Jan Dan





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

#### 2.1. Modelo de Gestão

A Portaria 519, traz no parágrafo 5º do art. 3º a seguinte redação:

- § 5º Para fins desta Portaria entende-se por: (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
- I Gestão por entidade autorizada e credenciada: quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
- II **Gestão própria**: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

O RPPS adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho.

### 2.2. Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de "atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime", conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519.

the Jan





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

O art. 2º da Resolução 3.922 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos:

- I Renda fixa
- II Renda variável e investimentos estruturados
- III Investimentos no exterior

São considerados investimentos estruturados:

- I fundos de investimento classificados como multimercado;
- II fundos de investimento em participações (FIP); e
- III fundos de investimento classificados como "Ações Mercado de Acesso".

São, portanto, vedadas as aplicações de recursos em imóveis.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para tanto, faremos uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

#### 2.2.1. Cenário econômico

#### 2.2.1.1. Internacional

Investidores seguem monitorando novos estudos em relação à variante Ômicron. Até então, o que se conseguiu provar é que ela possui transmissibilidade mais elevada que a delta, porém, as hospitalizações e número de mortes não subiram em decorrência da infecção com a nova cepa. Ainda não se sabe se isso ocorreu por conta da vacina ou se essa variante é, de fato, menos letal. Contudo, a OMS ainda a classifica como sendo um vírus "mortal" e prevê a contaminação de mais de 50% dos europeus até março.

Nos Estados Unidos, a inflação fechou 2021 em 7%, maior patamar em quase quatro décadas. Corroborando com o aumento de preços, o mercado de trabalho deve pressionar ainda mais a demanda. O desemprego no país foi reduzido para 3,9%, menor nível durante a pandemia.

Devido às novas pressões advindas dos choques de oferta e o mercado de trabalho mais aquecido, os integrantes do Fed sinalizaram, na ata de dezembro do Fomc, que a elevação dos juros deve ser

Jak J

Just





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

antecipada para conter a inflação, e que deve ser discutido a redução do balanço de títulos públicos e hipotecários. Após os comentários, o mercado enxerga como provável um primeiro aumento de juros já na reunião de março, com ainda duas ou três elevações nas reuniões seguintes.

Em relação ao continente europeu, a inflação superou a estimativa do mercado, que previa alta de 4,7% e bateu novo recorde histórico ao atingir 5% em dezembro na comparação anual. O maior responsável pelo resultado foi o setor de Energia, que avançou 26%.

Com o objetivo de evitar a desaceleração econômica do país, o governo chinês planeja diversas medidas de apoio ao setor privado, dentre elas: redução das restrições ao mercado imobiliário, através de política monetária mais flexível, e a emissão de títulos especiais locais para aumentar o nível de gastos do governo. O movimento vem após o Banco Mundial reduzir suas previsões para o crescimento chinês em 2022 de 5,4% para 5,1%.

#### 2.2.1.2. Nacional

Os principais dados de atividade econômica decepcionaram o mercado. O IBC-Br, considerado a prévia do PIB medido pelo Bacen, contraiu 0,4% em outubro, resultado pior do que o estimado pelo mercado, de queda de 0,2%. Em novembro, os resultados foram mistos. A produção industrial reduziu 0,2% ante expectativa de alta de 0,1%, puxada pela queda de 3% em Bens de Capital, porém, o volume de serviços cresceu 2,4% frente à leve elevação de 0,2% que era projetada por economistas.

O IPCA de dezembro elevou-se em 0,73%, contra expectativa de 0,65%. O índice fechou 2021 com alta de 10,06%, muito acima do teto da meta de 5,25%. Os principais responsáveis pela alta foram os grupos de Transportes (21,03%) e Habitação (13,05%), que combinados respondem por, aproximadamente, 60% do resultado do IPCA em 2021.

Após o anúncio do reajuste salarial para policiais federais, alguns grupos de servidores federais exigiram que o presidente Bolsonaro concedesse o reajuste para suas respectivas categorias. Os servidores entraram em paralização em janeiro e ameaçaram entrar em greve no início de fevereiro, caso não haja correção salarial. Como forma de conter as manifestações, o líder do governo na

7





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Câmara, Ricardo Barros, sugeriu que o reajuste prometido para policiais federais seja cancelado.

# 2.2.1.3. Expectativas de Mercado

	2021								2022							1
Mediana - Agregado	Hå 4 semanas	Hå 1 semana	Mode	Comp sema		Resp.	5 dias úteis	Resp.	Hå 4 semanes	Hå 1 semana	Нфа	Comp	nd *	Resp.	5 dias úteis	Resp
PCA (variação %)	10,05	10,01	9,99		(5)	126	9,98	63	5,02	5,03	5,03	=	(3)	123	5,04	61
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	4,65	4,50	450	=	(1)	85	4.48	34	0,50	0,36	6,28		(3)	- 88	0,25	34
Cāmbio (R\$/US\$)	5,59	+	+						5,55	5,60	5,60	-	(2)	107	5,60	35
Selic (% a.a.)			-						11,50	11,50	11,75	<b>A</b>	(1)	118	11,75	54
IGP-M (variação %)	17,47								5,41	5,49	5,56	A	(1)	73	5,68	30
PCA Administrados (variação %)	17,28	17,17	17,15	V	(1)	63	17,06	33	436	4,61	4,67	<b>A</b>	(0	60	460	31
Contacorrente (US\$ bilhões)	-19,50	-20,00	-22,84	W	(1)	22	-2414	10	-21,50	-21,59	-24,25		(2)	22	-23,09	10
Balança comercial (US\$ bilhões)	59,90	59,15							55,80	55,00	55,50	A	(1)	21	55,43	
Investimento direto no país (US \$ bilhões)	52,00	52,00	52,00	=	(2)	22	52,10	9	58,10	58,05	58,00		(1)	22	60,00	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,95	58,75	58,25	7	(2)	22	58,01	10	63,00	63,00	62,48	7	(1)	22	62,48	10
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,13	-0,05		(2)	26	0,00	13	-1,20	-1,05	-1,00		(2)	26	-1,00	1
Resultado nominal (% do PIB)	-5,70	-5,60	-5,40	A	(1)	22	-5,40	10	-7,10	-7,40	-7,75		(1)	22	-8,44	10

Fonte: Bacen: Relatório Focus de 07/01/2022

# 2.2.2. Estratégia de alocação para 2021

Dado o caráter de regularização desde documento, o quadro alocação dos recursos foi definido baseado no cenário econômico, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução CMN 3.922/2010.

A coluna de "estratégia alvo", que tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado, foi definida tomando base o que seria a "estratégia alvo" ideal, dado o perfil de risco e os limites definidos na Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira dez/21 (R\$)	Carteira Dez/21 (%)	Limite Resolução 3.922	Politica de Investimento  Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7°, I, "b"	498,74	0,00%	100,00%	30,00%	100,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7°, I, "c"	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Fixa	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7°, III, "a"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7°, IV, "a"	0,00	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Estratégia de Alocação





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

	Total Geral	498,74	100,00%	-	30,00%	100,00%	-
	Subtotal	0,00	0,00%		0,00%	0,000%	-
no Exterior	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9°, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos	FI Investimento no Exterior - Art. 9°, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9°, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	0,00	0,00%	-	0,00%	0,00%	-
	FI Imobiliário - Art. 8°, IV, "b"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturados	FI em Participações - Art. 8°, IV, "a"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos	FI Multimercado - aberto - Art. 8°, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável e	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8°, II, "b"	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8°, II, "a"	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8°, I, "b"	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	498,74	100,00%		30,00%	100,00%	
	FI "Debentures"- Art. 7°, VII, "c"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7°, VII, "b"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7°, VII,	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança Art. 7°, VI, "b"	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7°, V, "b"	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7°, IV, "b"	0,00	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%

# 2.2.3. Estratégia de alocação para os próximos 5 anos

O quadro abaixo tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de 2021.

			THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	nvestimento
Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 3.922	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7°, I, "c"	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Fixa	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	60,00%









# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

	Total Geral		40,00%	-
	Subtotal	-	0,00%	-
no Exterior	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9°, III	10,00%	0,00%	10,00%
Investimentos	FI Investimento no Exterior - Art. 9°, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9°, I	10,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal		0,00%	-
	FI Imobiliário - Art. 8°, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - Art. 8°, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 8°, III	10,00%	0,00%	10,00%
Renda Variável	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8°, II, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8°, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8°, I, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		40,00%	-
	FI "Debentures"- Art. 7°, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7°, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7°, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	Poupança Art. 7°, VI, "b"	15,00%	0,00%	15,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7°, V, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7°, IV, "b"	40,00%	0,00%	40,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7°, IV, "a"	40,00%	0,00%	40,00%

# 2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos

A Portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 12.233/20 determinaram uma nova forma de aferir a meta de investimentos a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, "deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Para aferir o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" a que se refere o item I acima, a LEMA Economia & Finanças, como consultoria de investimentos contratada, elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP) considerando os cupons dos títulos públicos federais e o Ibovespa. Tal projeção considerou a NTN-B com vencimento em 2055 para estimar o retorno da renda fixa e a rentabilidade real média do Ibovespa nos últimos 15 anos para a renda variável e investimentos no exterior. Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas, considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	80,00%	70,00%	60,00%
Peso Renda Variável + Exterior	20,00%	30,00%	40,00%
MILP	5,84%	6,10%	6,35%

Por falta de resposta ao questionário de perfil de investidor (*suitability*), adotaremos **CONSERVADOR** como perfil de risco. Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de 5,84%.

A duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2022 (data-base 2021) não foi realizada, portanto, utilizou-se a maior taxa tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 12.233/20, portanto, encontramos o valor de 5,39%.

Considerando, portanto, que a meta atuarial perseguida pelo RPPS em 2021 deverá ser o menor valor entre os itens I e II acima, esta será de IPCA + 5,39%.

Considerando ainda a projeção de inflação para o ano de 2021 como sendo de 10,06% temos como meta atuarial projetada o valor de 15,99%.

# 2.4. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

## 2.5. Precificação dos ativos

O inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, traz a seguinte redação:

Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:

VIII - os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real. (Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

### 2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos

<u>RISCO DE MERCADO</u> - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

<u>RISCO DE CRÉDITO</u> - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo sexto do art. 7º da Resolução 3.922, que trata das aplicações em renda fixa, diz que "os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são

Just Just





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519, "as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime."

<u>RISCO DE SOLVÊNCIA</u> - é o que decorre das obrigações do IPM para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela consultoria de investimentos, diretoria executiva e comitê de investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

# 2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado através da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido,





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

aderência ao benchmark, VaR, volatilidade e índice de Sharpe dos fundos investidos.

# 2.8. Plano de contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento.

# 3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação à gestão dos investimentos do RPPS.

# A Portaria 519 determina que:

- a) o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (art. 2°);
- b) o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações





Jul

# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle (art. 3°, inciso V);

- c) o RPPS deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários CVM (art. 3°, inciso VI);
  - c.1) Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações relacionadas aos investimentos e dar transparência às suas ações, o RPPS mantém contrato com a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças, autorizada pela CVM para o exercício de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução 3.922 e art. 3°, inciso VI, da Portaria 519.
- d) na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento (art. 3°, inciso IX);
  - d.1) Para a realização do credenciamento das instituições que se relacionam com o RPPS, este adota um modelo próprio de Manual de Credenciamento das Instituições.

Além destes, os incisos VIII e IX do mesmo artigo determinam ainda que o RPPS deverá:

- VIII disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013):
- a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação; (Incluido pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
- b) as informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
- d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

aplicações dos recursos do RPPS; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

- f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
- g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos; (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)
- h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)

# 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 1º da Portaria 519, ocorre através do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação, pelo Conselho, ficará registrada através de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo terceiro do art. 1º da Portaria 519, "o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos."

Acarape/CE, 02 de setembro de 2025

Francisco Alan Pereira De Oliveira
Presidente do ACARAPEPREV

Presidente do ACARAPEPREV

Maria Osana Bessa Da Silva Oliveira

Presidente do Conselho





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

# ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Acarape/CE, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal de Previdência.

O Conselho Municipal de Previdência esteve sob a presidência da Sra. Maria Osana Bessa da Silva. Estiveram presentes os conselheiros titulares: Lúcio Cesar Oliveira Silva e Maria Valdelha da Silva Milhome; registrando-se também a presença dos conselheiros suplentes: Daniel Freitas Silva, Claudete Saraiva da Silva, Maria Valdelha da Silva Milhome, Susanny Rafahella Pereira Sousa, Raimundo Nonato Cabral Ribeiro e Everaldo Roque da Silva. Justificaram previamente suas ausências os conselheiros titulares: Rosielma Pires da Silva, Antonio Italo Bessa Bomfim, Liana Maria Bessa Bomfim, Maria Vilma Lima de Freitas Beserra e Maria Lucimar da Silva.

Na mesma ocasião, reuniu-se o **Conselho Fiscal de Previdência**, presidido pela Sra. Francisca Leuda Alves da Silva Ribeiro, com a presença da vice-presidente, Claubertina Furtado Milhome, e da conselheira suplente, Antonélia Calixto da Silva. Justificaram ausência as conselheiras titulares: Gilmaria Alves da Silva Oliveira e Maria das Graças Rodrigues Ferreira.

Também estiveram presentes representantes da atual gestão do Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV, a saber: o Presidente, Sr. Francisco Alan Pereira de Oliveira; a Diretora, Sra. Camila Maria Castro Abreu; a Assessora Jurídica, Sra. Ana Beatriz Costa Bandeira; bem como os representantes da LEMA Consultoria, Sra. Ariadne Maciel e Sr. Winston Freitas, estes últimos participando de forma remota.





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

A pauta da reunião foi apresentada e distribuída, de forma física, pelo Presidente, sendo aprovada por todos os presentes. Posteriormente, fez uso da palavra o Presidente do Instituto de Previdência, que iniciou sua explanação abordando a **prestação de contas referente aos meses de maio, junho e julho de 2025.** Na ocasião, apresentou as receitas auferidas em cada mês, detalhando suas respectivas fontes, bem como as despesas realizadas, com a devida explanação sobre a natureza e a finalidade de cada uma. Também foi apresentado o saldo financeiro apurado em 31 de maio, 30 de junho e 31 de julho de 2025.

Logo após, fez uso da palavra a Sra. Ariadne Maciel, representante da LEMA Consultoria, que realizou uma **explanação abrangente acerca da Política de Investimentos**, enfatizando não apenas a legislação que a fundamenta, mas também a importância de sua observância como instrumento de governança, transparência e segurança na gestão dos recursos previdenciários.

A Sra. Ariadne destacou que a Política de Investimentos atua como guia para a regularização e racionalização do processo de tomada de decisões, permitindo que as escolhas referentes à alocação de ativos sejam pautadas em critérios técnicos, alinhados às normas vigentes e ao perfil do Instituto, considerado conservador. Ressaltou, ainda, a relevância do equilíbrio entre rentabilidade, liquidez e segurança, princípios que devem nortear a gestão de qualquer carteira previdenciária.

Para exemplificar, apresentou demonstrativos dos resultados obtidos nos últimos cinco anos, apontando tendências de desempenho, variações decorrentes do cenário econômico nacional e internacional e fatores específicos que impactaram os resultados no período, como flutuações inflacionárias, alterações nas taxas de juros, conjuntura política e dinâmica dos mercados de renda fixa e variável. Concluiu ressaltando que, embora os resultados mostrem crescimento gradual, é fundamental manter análise contínua e preventiva, de modo a antecipar riscos, adequar estratégias e potencializar ganhos, em consonância com os objetivos previdenciários do Instituto e a sustentabilidade de longo prazo do regime próprio.

Na sequência, o Presidente do ACARAPEPREV disponibilizou, no grupo de WhatsApp que reúne os membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal de Previdência, as Políticas de Investimentos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, para análise e aprovação pelos conselhos.





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Após uma pausa para leitura, o Presidente e a representante da LEMA Consultoria realizaram a explanação dos documentos.

Depois disso, o Presidente parabenizou os membros dos Conselhos que obtiveram aprovação na Certificação, destacando o mérito e o comprometimento demonstrados. Ressaltou, ainda, a relevância do processo de certificação para aqueles que não obtiveram êxito nesta etapa, enfatizando a importância de nova participação.

Posteriormente, as contas referentes aos meses de maio, junho e julho de 2025 foram submetidas à apreciação dos presentes, sendo aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal de Previdência. Na mesma oportunidade, também foram aprovadas, para fins de regularização, as Políticas de Investimentos referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, sem ressalvas, assegurando a conformidade administrativa e a segurança da gestão dos recursos do Instituto.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h10min. Eu, Ana Beatriz Costa Bandeira, Assessora Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Acarape – ACARAPEPREV, lavrei a presente ata, cuja lista de presença anexa será assinada pelos participantes presentes.

Acarape/CE, 02 de setembro de 2025

ANA BEATRIZ COSTA Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ COSTA BANDEIRA:60595296 BANDEIRA:60595296319 Dados: 2025.09.29 23:26:07 -03:00'

Ana Beatriz Costa Bandeira Assessora Jurídica

Francisco Alan Pereira de Oliveira

Presidente do ACARAPEPREV

Comila Maria Castro Abreu

Camila Maria Castro Abreu

Diretora do ACARAPEPREV

ôceria Osana Bepsa da Silva Oli Veince

Maria Osana Bessa Da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Previdência





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

# Maria Vilma Lima de Freitas Beserra Susanny Rafahella Pereira Sousa Raimundo Nonato Cabral Ribeiro Jose Fernando de Souza Ribeiro Maria Valdelha da Silva Milhome Antonio Italo Bessa Bomfim Liana Maria Bessa Bomfim Claudete Saraiva da Silva Lucio Cesar Oliveira Silva Everaldo Roque da Silva Rosielma Pires da Silva Daniel Freitas Silva Nome 85)988192006 (8) 9 3208 - 10 23 (85)99736-0008 (85)9.9215-6745 85/986636168 Contato mumbons of Conselluo consum co membro 12. membro Mondow 10 Membro 19. Membro Mandy Janair Susamy Capabella Parina Sous Tuenoldo foque de Queio Mula Sha - 89573116 Jesar Assinatura Uliveira Silva

**DATA DA REUNIÃO: 02/09/2025** 





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Maria Osana Bessa da Silva Oliveira 85 991525138 Rusidente 6curu Ukau  Maria Lucimar da Silva  Sinilse Lourenço da Rocha Castro  Maria Luiza André Cavalcante	Maria Luiza André Cavalcante	Sinilse Lourenço da Rocha Castro	Maria Lucimar da Silva	Maria Osana Bessa da Silva Oliveira
				85 991525138 Presidente Couru Charu

# CONSELHO FISCAL

Antonélia Calixto da Silva 989 05 302	Francisca Eliete Batista Franco	Maria das Graças Rodrigues Ferreira	Claubertina Furtado Milhome 99929305 L	Stenio Olivier de Albuquerque	Francisca Leuda Alves da Silva Ribeiro 984103018.	Gilmaria Alves da Silva Oliveira	Hugo Nascimento de Castro	Nome Contato
989053022 membres 10.			ruiel-porroidente		prevoidente			Membro
Anton On Calib de Silver			Chowledic Partito Million_		Franciaco Como Dies & Silve Placino			Assinatura

DATA DA REUNIÃO: 02/09/2025





# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

Ana Beatriz Costa Bandeira	CONTATO 9888-77-76971	CARGO/FUNÇÃO  Assessora Jurídica ACARAPEPREV  Presidente	ASSINATURA  ASSINATURA
Camila Maria Castro Abreu	2585-62tbb	Diretora ACARAPEPREV	Comile Maria Castro Abreu

**DATA DA REUNIÃO: 02/09/2025**